

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade pretos, pardos e indígenas (Grupos A, A1, D e D1), referentes aos **3º Edital de Reclassificação SISU/VGO/4ª Reclassificação SISU/5º Edital de Reclassificação do PISM/5º Edital de Reclassificação PISM/VGO**, matrículas realizadas entre os dias 15 e 18 de agosto de 2023 e das **6ª Reclassificação do PISM/6ª Reclassificação do PISM/VGO/4º Edital de Reclassificação VGO/5ª Reclassificação do SISU**, matrículas realizadas entre os dias 22 e 25/08/2023).

***Este resultado se limita somente à análise da banca de Heteroidentificação. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o artigo 39 da Portaria SEI 464/2021 UFJF.
------------------------	---

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

AUSÊNCIA DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail comissao.prograd@ufjf.br, até o dia 19/09/2023, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão Específica de Heteroidentificação da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 13 e 19/09/2023. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, que analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato (a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo (a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 50 da Portaria SEI nº 464/2021 da UFJF.

*** O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 28/09/2023.

CPF	CANDIDATO	RESULTADO
-----	-----------	-----------

701.XXX.XXX-99	ANA BEATRIZ MORAIS SILVA	DEFERIDO
178.XXX.XXX-00	ANTONIO ITALO DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
148.XXX.XXX-63	BRUNO MATOS NEIVA	DEFERIDO
079.XXX.XXX-10	FRANCISCO LIMEIRA COSTA NETO	DEFERIDO
159.XXX.XXX-76	JENNIFER QUINTINO DA SILVA	DEFERIDO
151.XXX.XXX-45	JULIA MARQUES SANTANA	INDEFERIDO
154.XXX.XXX-97	JULIANA FRANCA SILVA	DEFERIDO
138.XXX.XXX-73	KELLY CAROLINY HERCULANO PEREIRA	DEFERIDO
099.XXX.XXX-24	LEA DAS DORES SILVA	DEFERIDO
128.XXX.XXX-05	LEDA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO
137.XXX.XXX-70	LETICIA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
077.XXX.XXX-19	MAILA THAIS FERREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
106.XXX.XXX-46	MARCO TULIO DE SOUZA ARAUJO	MATRÍCULA CANCELADA
022.XXX.XXX-06	MARIA EDUARDA DA SILVA FELIX	DEFERIDO
063.XXX.XXX-27	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	DEFERIDO
146.XXX.XXX-64	MATTHEUS FERREIRA NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
089.XXX.XXX-88	NATALIA ARCANJO ROSA DA SILVA HONORATO	DEFERIDO
702.XXX.XXX-66	QUEZIA MOTA SOUZA REINCK DE AZEVEDO	DEFERIDO
132.XXX.XXX-51	RAISSA MELINA LIMA	INDEFERIDO
137.XXX.XXX-41	ROMILDO RODRIGUES SOUZA	DEFERIDO
167.XXX.XXX-45	SABRINA NUNES MACIEL DIAS	DEFERIDO

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2023.